



## 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2014

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO, E A ARES – ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, PROJETO INCLUSÃO SOLIDÁRIA – RECURSO MUNICIPAL.**

O **Município de São José do Rio Preto**, inscrito no CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por seu titular, José Antonio Vilela, portador do RG nº 208501-65 SSP/SP e CPF nº 098167108-03, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 14.552, de 16 de janeiro de 2009 e Decreto nº 14.767, de 17 de junho de 2009, e a **ARES – Associação Riopretense de Educação e Saúde de São José do Rio Preto**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, localizada na Rua Iriritiba, nº 1370, no Jardim Sonia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 51858561/0001-67, daqui por diante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Presidente Ivone Santos de Azevedo, portadora do RG nº 12.531.058-4 e do CPF nº 018.605.998-18, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, celebram o presente aditivo de convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do convênio pelo período de 01/02/2015 à 31/01/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Município repassará à Entidade o valor global de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais) com recurso municipal, conforme previsto nos Cronogramas de Desembolso e Planos de Aplicação, constantes no Plano de Trabalho aprovado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2015.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO  
JOSÉ ANTONIO VILELA**

**ARES – ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE  
IVONE SANTOS DE AZEVEDO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_